

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST (CONSULTING SERVICES – FIRMS SELECTION)

BRAZIL

Energy and Mineral Sectors Strengthening Project - META II

Loan No. 9074-BR

Assignment Title: development of the Carbon Pricing Project and the Energy Sector.

Reference No. SUBPROJECT 40 - BR-EPE-298781-CS-QCBS TDR-40

The MINISTRY OF MINES AND ENERGY – MME, has received financing from the World Bank to support the Energy and Mineral Sectors Strengthening Project II - META II, and intends to apply part of the proceeds for consulting services.

The consulting services ("the Services") comprise the development of Carbon Pricing Project and the Energy Sector aiming at the support the process of decarbonization of the Brazilian economy, in order to allow well-informed decision-making, in addition to promoting an evaluation of policies and investments on greenhouse gas (GHG) emissions in the energy sector.

The services' scope comprehends three (3) components, with five (5) specific products as per detailed Terms of Reference (TOR). The project's time duration is 360 days, and the expected start is March/April of 2023, ensuring full consistency with the TOR attached to this Request for Expression of Interest - REOI. The detailed Reference Term (TDR) for these Services can be found on the following website <https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/li-epe-004-2022>

The ENERGY RESEARCH OFFICE (EPE) invites eligible consulting firms ("Consultants") to express their interest in providing the Services. Interested consultants should provide information demonstrating that they have the required qualifications and relevant experience to perform the Services. The short list criteria are as follows:

- **Time of the company's performance in work related to research studies:**

- Minimum experience of 05 (five years) in studies focused on the Brazilian energy sector and climate change.

- **Main area of activity of the company:**

- Company with experience in carbon market studies covering energy and electricity sector

- **Relevant experience to perform the services:**

- Experience in the development of methodologies for monitoring corporate GHGs, reporting and verification in the electricity sector;
- Experience in developing a technological solution for GHG emissions reporting;
- Experience in conducting virtual and/or face-to-face events involving the engagement of key actors of public and private institutions and that have produced proven results in the energy or electricity sector;
- Experience in the development of studies on fungibility of assets related to carbon market;
- Experience in the development of studies on tax, legal and regulatory aspects in the carbon market in the energy and electric sectors involving MRV and fungibility of assets.

Key Experts will not be evaluated at the shortlisting stage.

The attention of interested Consultants is drawn to Section III, paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank's "Procurement Regulations for IPF Borrowers" July 2016 ("Procurement Regulations"), setting forth the World Bank's policy on conflict of interest. Consultants may associate with other firms to enhance their qualifications but should indicate clearly whether the association is in the form of a joint venture and/or a sub-consultancy. In the case of a joint venture, all the partners in the joint venture shall be jointly and severally liable for the entire contract, if selected.

A Consultant will be selected in accordance with the Quality and Cost Based Selection - QCBS method set out in the Procurement Regulations.

Expressions of interest must be sent to the e-mails editais@epe.gov.br by January 27, 2023. Please be advised that we have a limitation on receiving messages with attachments over 100 MB, therefore files that exceed this size must be sent using a download link to a cloud storage service.

Blocked file extensions: ace, ani, apk, app, appx, arj, bat, cmd, com, deb, dex, dll, docm, elf, exe, hta, img, jar, kext, lha, lib, library, lnk, lzh, male, msc, msi, msix, msp, mst, pif, ppa, ppam, reg, rev, scf, scr, sct, sys, uif, vb, vbe, vbs, vxd, wsc, wsf, wsh, xll, xz, z.

Further information can be obtained at the address below during office hours: 09:00 to 17:00 hours.

ENERGY RESEARCH OFFICE – EPE

Attn.: Leandro Felipe Galiza

Address: Praça Pio X, nº 54 – Centro – Zip code 20091-040 - Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel: +55 21 3512-3160

E-mail: editais@epe.gov.br

Reference: LI.EPE.004/2022

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELEÇÃO DE EMPRESAS)

BRASIL

Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META II

Acordo de Empréstimo nº 9074-BR

Título do Contrato: Serviços de consultoria para desenvolver o Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético.

Referência No. SUBPROJECT 40 - BR-EPE-298781-CS-QCBS TDR-40

O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME), recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral, e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria (“Serviços”) compreendem o desenvolvimento do Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético objetivando apoiar o processo de descarbonização da economia brasileira demodo a permitir uma tomada de decisão bem-informada, além de promover uma avaliação de políticas e investimentos sobre emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético.

Os serviços abrangem 3 (três) componentes, com 5 (cinco) produtos específicos conforme detalhados no Termo de Referência (TDR).

O prazo de execução estimado é de 360 dias e a data esperada para início da execução é Março/Abril de 2023, assegurando plena consistência com o TDR anexo a este Aviso de Manifestação de Interesse - AMI.

O detalhado Termo de Referência (TDR) para estes Serviços pode ser encontrado no seguinte website <https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/li-epe-004-2022>

A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE) convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressarem o seu interesse em executar os Serviços. As consultoras interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios da Lista Curta são os seguintes:

- **Tempo de atuação da empresa em trabalhos relacionados à trabalhos de pesquisa:**
 - Experiência mínima de 05 (cinco) anos em trabalhos com foco no setor energético brasileiro e mudanças climáticas.
- **Principal área de atuação da empresa:**
 - Empresa com experiência em trabalhos sobre mercado de carbono no setor energético e elétrico
- **Experiência relevante para realização dos serviços:**
 - Experiência na elaboração de metodologias de monitoramento de GEE corporativas, relato e verificação no setor elétrico
 - Experiência no desenvolvimento de solução tecnológica para reporte de emissões de GEE
 - Experiência na realização de eventos virtuais e/ou presenciais que envolvam engajamento de atores-chaves de instituições públicas e privadas e que tenham produzido resultados comprovados no setor energético ou elétrico
 - Experiência no desenvolvimento de trabalhos sobre fungibilidade de ativos relacionado a mercado de carbono

Experiência no desenvolvimento de trabalhos sobre aspectos tributários, legais e regulatórios em mercado de carbono nos setores energético e elétrico que envolvam MRV e fungibilidade de ativos. **Os Especialistas Principais não serão avaliados na etapa de Lista Curta.**

As Consultorias Interessadas em participar da seleção deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial de Julho de 2016 ("[Regulamento de Aquisições](#)"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse.

As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada.

A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC como estabelecido no Regulamento de Aquisições.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para os e-mails editais@epe.gov.br até 27 de Janeiro de 2023. Informamos existir uma limitação de recebimento de mensagens com anexos superiores a 100 MB, de forma que arquivos que ultrapassem este tamanho devem ser encaminhados por meio de link para download em serviços de armazenamento em nuvem.

Extensões de arquivos bloqueadas: ace, ani, apk, app, appx, arj, bat, cmd, com, deb, dex, dll, docm, elf, exe, hta, img, jar, kext, lha, lib, library, lnk, lzh, macho, msc, msi, msix, msp, mst, pif, ppa, ppam, reg, rev, scf, scr, sct, sys, uif, vb, vbe, vbs, vxd, wsc, wsf, wsh, xll, xz, z.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo em horário comercial: 09:00h às 17:00 hs.

A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE).

Att.: Leandro Felipe Galiza

Praça Pio X, nº54 – Centro – CEP 20091-040 - Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel: +55 21 3512-3160

E-mail: editais@epe.gov.br

Referência: LI.EPE.004/2023